



PARECER SPLN nº04/2019

INTERESSADO: CCG

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

DELIBERAÇÃO CCG Nº. 014/2019

A COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, na sua 291^a Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2019, CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para pedidos de recursos a que se refere o Art. 116 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos das decisões proferidas pelo Diretor Acadêmico devem ser apresentados por escrito e protocolados na DAC, seguindo os prazos estabelecidos no Art. 117 e Art. 118 do RGCG, de acordo com o caráter do recurso.

§ 1º - O aluno deve apresentar o relatório de integralização curricular atualizado até último semestre vigente, bem como toda a documentação comprobatória pertinente que evidencie o problema apontado como causador da dificuldade que demandou o pedido de recurso, o que poderá incluir atestado de saúde (médico ou de outro profissional), declaração de empregador e/ou outros. O aluno também deverá apresentar, quando se aplicar, documentação comprobatória de ser beneficiário de bolsas, auxílio financeiro, auxílio moradia ou de qualquer programa de permanência estudantil.

Art. 2º - O parecer da Coordenação de Graduação deverá ser circunstaciado, analisando conjuntamente a evolução acadêmica a partir do relatório de integralização curricular, utilização de bolsas e recursos para permanência, e estratégias propostas e utilizadas para superar as dificuldades."

Às Coordenadorias de Graduação e DAC para ciênciа.

Campinas, 12 de abril de 2019.

Eliana Martorano Amaral

Presidente da Comissão Central de Graduação